

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio desta Prefeitura, nos termos do Art. 118 caput da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 15/06/20.

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2018 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes e Locações de Veículos e Máquinas - COOPERNAV, nos termos do Pregão Presencial nº 114/2018.

Processo Termo Aditivo: 2020016992.

O **Fundo Municipal de Educação de Catalão**, fundação pública, com sede na Rua Abdon Leite nº 28 - Loteamento Boa Sorte, Catalão - GO, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, portador da RG nº M 3399298 e CPF nº 422.366.571-53, residente e domiciliado em Catalão - GO., doravante denominada CONTRATANTE e a **Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes e Locações de Veículos e Máquinas - COOPERNAV**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.603.760/0001-63, sediada na Rua Nassin Agel, nº 251, Edifício Rabelo, Sala 04, 1º Andar, Centro, na cidade de Catalão - Goiás, neste ato representada, pelo Diretor Presidente Sr. **Moacir Souza Santos**, portador do RG nº M 4065838 SSP MG e do CPF nº 595.363.906-63, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Catalão - GO. doravante denominada CONTRATADA; partes devidamente qualificadas no Contrato Administrativo firmado em 14 de setembro de 2018, nos autos do Pregão Presencial nº 165/2018, oriundo do processo administrativo 2018008368, resolvem de comum acordo, aditar o referido contrato, com fundamento ao permissivo que determina o Art. 65, da Lei 8.666/93 tendo em vista a autorização do Gestor e a natureza consultiva do Parecer Jurídico nº 684/2020 L.C., observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO, mediante as seguintes cláusulas;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo do subitem 1.1.1 no subitem 1.1 da Clausula 1ª – Objeto, permanecendo-se, entretanto, intactas as condições estabelecidas no contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. Acrescenta-se ao contrato de número 165/2018 o subitem 1.1.1 no subitem 1.1 da Cláusula Primeira, que versa sobre o objeto do contrato, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de transporte escolar, que será executado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.1.1 A contratado deverá realizar o transporte de matérias de didáticos para alunos da zona rural Catalão em razão do estado de calamidade causado pela pandemia da COVID - 19, que será executado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 114/2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. O veículo objeto deste Termo possui as seguintes especificações: Especificações descritas nos documentos apresentados em anexo no Processo licitatório, conforme exigência no item 13, do Termo de Referência "DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

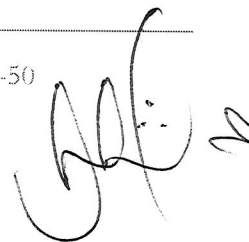
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Fundo Municipal de Educação de Catalão firmou contrato para a prestação de serviços de transporte escolar com a Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transporte e Locação de Veículos e Maquinas — COOPENAV. Ocorre que tal termo contratual não prever que o contratante possa realizar os serviços de transporte de matérias didáticos para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural do Município de Catalão.

3.2. Portanto, a alteração contratual é de extrema importância, já que as aulas na Rede Municipal de Ensino foram suspensas a partir de 18/03/2020, em decorrência da COVID-19, e única maneira encontrada pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, foi a distribuição dos materiais didáticos impressos para todos os alunos da rede municipal de educação.

3.3. A Vigência dessa ação está condicionada ao período de distanciamento social, estabelecida em conformidade com as orientações da Secretária Estadual de Saúde e pela comissão de enfrentamento da COVID da Secretária Municipal de Saúde.

3.4. É de salientar ainda que o §1º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 2.129, de 26 de Maio de 2.020 prorrogou o prazo de suspensão das aulas e atividades presenciais nas instituições de ensino públicas e privadas do



Município de Catalão por causa do estado de calamidade causado pela pandemia da COVID -19.

3.5. Sendo assim, fica evidente a necessidade da alteração do contrato, acrescentando cláusula que permita a contratada realizar os serviços de transporte de matérias didáticos para os alunos da rede municipal de ensino em suas residências na zona rural do Município de Catalão, razão pela qual se faz necessário o termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

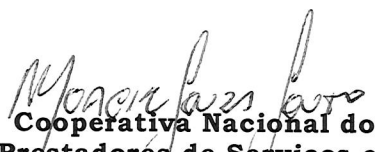
4.2. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

4.3. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

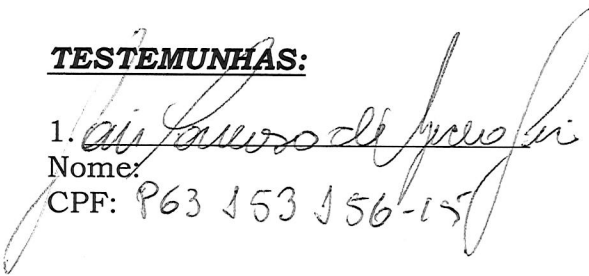
4.4. Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito

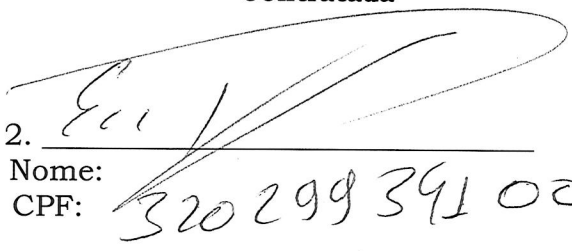
Catalão, Goiás, 15 de junho de 2020.


Fundo Municipal de Educação de Catalão
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário Municipal de Educação
Contratante


Cooperativa Nacional dos Prestadores de Serviços em Transportes e Locações de Veículos e Máquinas - COOPERNAV
Moacir Souza Santos
Diretor Presidente
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome:
CPF: 963 153 156-157

2. 
Nome:
CPF: 320 299 391 00